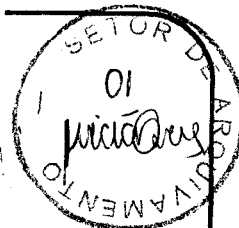




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1396/98
DE 02 DE MARÇO DE 1998.

12 MAR 1998



DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PÚBLICOS
LOCALIZADOS NO BAIRRO
SANTA CECÍLIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei :

Art. 1º - Os logradouros abaixo, localizados no Bairro Santa Cecília,
passam a ter a seguinte denominação:

- A Rua 1, passará a denominar-se Professor Guido Valamiet;
- A Rua 2, Primavera;
- A Rua 3, Vieira de Moraes;
- A Rua 4, Montes Claros;
- A Rua 5, Dália;
- A Rua 6, Evangelista;
- A Rua 7, Santos Dumond;
- A Rua 8, José de Brito;

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas
indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

20

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	16 / 03 / 98
Às	15:20 hs.
Ass.:	Mesio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 02 DE MARÇO DE 1998.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 02 dias do
mês de março de 1998.

EVANDRO LUZIA TEIXEIRA
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	<u>16 / 03 / 98</u>
Às	<u>15.20</u> hs.
Ass.:	<u>Heide</u>